



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 957/2026

REQUERIMENTO Nº 102/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando as disposições constantes da Portaria MCID nº 892, de 8 de agosto de 2025, bem como dos atos normativos e documentos oficiais referentes aos processos de seleção do Minha Casa, Minha Vida – Entidades Urbanas e do Minha Casa, Minha Vida – Rural:

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. O Município de Votuporanga apresentou manifestação, inscrição, proposta ou solicitação de participação em algum dos processos de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida realizados ou divulgados pelo Ministério das Cidades?

2. Em caso positivo, informar:

a) Em qual modalidade ou linha de atendimento o Município participou, especialmente se no MCMV-Entidades Urbanas, MCMV-Rural ou em outra modalidade habitacional;

b) Qual foi a data da manifestação ou do encaminhamento da proposta;

c) Qual órgão, secretaria, departamento ou agente público municipal foi responsável pelo acompanhamento do processo;

d) Qual foi o número de identificação da proposta, protocolo, processo administrativo ou outro registro correspondente;

e) Se houve apresentação de projeto, indicação de área, disponibilização de terreno, elaboração de estudos técnicos ou adoção de qualquer outra providência necessária à participação no programa;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

f) Encaminhar cópia integral dos documentos, ofícios, protocolos, manifestações, comunicações eletrônicas, atas, estudos, projetos e demais registros relacionados à participação do Município.

3. Considerando que as modalidades MCMV-Entidades Urbanas e MCMV-Rural podem contar com a participação de entidades organizadoras, associações, cooperativas ou outras instituições habilitadas, informar:

a) Se o Município manteve contato ou realizou articulação com alguma entidade, associação, cooperativa, sindicato, organização da sociedade civil ou instituição interessada em apresentar proposta habitacional para Votuporanga;

b) Se houve divulgação, orientação ou apoio técnico por parte da Administração Municipal para que entidades locais pudessem participar dos processos seletivos;

c) Se alguma entidade com atuação no Município apresentou proposta em benefício de famílias votuporanguenses;

d) Se houve participação, anuência, apoio institucional, cessão ou indicação de área pública, emissão de documentos ou qualquer outra providência por parte do Poder Executivo em favor de eventual proposta apresentada por entidade organizadora.

4. Caso o Município de Votuporanga não tenha participado, apresentado manifestação ou apoiado proposta em nenhuma das modalidades mencionadas, informar:

a) Quais foram os motivos pelos quais o Município não participou ou não apresentou manifestação;

b) Se houve algum impedimento de ordem técnica, jurídica, orçamentária, fundiária, documental ou administrativa;

c) Se a Administração Municipal tomou conhecimento dos prazos, critérios e requisitos previstos nos atos normativos publicados pelo Ministério das Cidades;

d) Se houve perda de prazo, ausência de documentação, falta de área disponível, insuficiência de projetos ou qualquer outro fator que tenha impossibilitado a participação;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

e) Se houve manifestação formal do Município perante o Ministério das Cidades, a Caixa Econômica Federal, entidades organizadoras ou outros órgãos responsáveis pelo programa justificando a não participação.

5. Considerando a divulgação dos resultados dos processos seletivos do MCMV-Entidades Urbanas e do MCMV-Rural, onde não consta o município como contemplado:

a) Se a Administração Municipal tem conhecimento das razões pelas quais Votuporanga não foi contemplada;

b) Se houve apresentação de recurso, pedido de reconsideração, contestação ou qualquer medida administrativa para questionar eventual não habilitação, desclassificação ou ausência de seleção;

c) Encaminhar cópia de eventual comunicação ou decisão emitida pelo Ministério das Cidades, pela Caixa Econômica Federal ou por outro órgão responsável pelo processo seletivo.

6. Por fim, informar se o Poder Executivo pretende adotar providências para viabilizar a participação de Votuporanga nos próximos ciclos, seleções ou modalidades do Programa Minha Casa, Minha Vida, indicando, se possível:

a) A existência de áreas públicas ou privadas aptas à implantação de empreendimentos habitacionais;

b) A previsão de elaboração de projetos ou estudos habitacionais;

c) A possibilidade de celebração de parcerias com entidades organizadoras, associações, cooperativas ou demais instituições habilitadas;

d) As medidas que serão adotadas para ampliar o acesso da população de baixa renda do Município aos programas habitacionais federais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de agosto de 2026

Respeitosamente,

O WARTÃO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.